



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com visita in-loco de no mínimo 01 (um) profissional habilitado, durante o exercício de 2025..

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 09/01/2025, até o dia 09/01/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais mensais).

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Gabinete do Presidente

CNPJ 34.890.368/0001-94



Brasil Novo - Pa, 07 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ N° 34.890.368/0001-94

Liliane Silva da Mota

RG n° 4554754 PC/PA

CPF n° 784.762.242-49

CONTRATANTE